

Com Seus Estatutos na forma de outras, que já houve bem estabelecidas em outras partes.

Como eSe Povo já tem o que dezejava, que era quem lhe administraSe . . . . .mentos, hé preciSo, que Vm os obrigue a que fação logo Cazas na nova V.<sup>a</sup>, na forma da planta que . . . . . em Seu poder, principiando primr.<sup>o</sup> a fazer . . . . . na forma, que está determinado, porque . . . . . as cazas na Villa Se não poderão re. . . . . nem entrar nos Pelouros, Como se acha . . . . . Ordens, que tenho paSado. . . . .

Hé tudo quanto . . . . . dizer a Vm, e do mais, que occorrer me . . . . . eu determinar o que for justo. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> . . . . . S. Paulo a 28 de Julho de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr Cap<sup>m</sup> Antonio Forquim PedroSo //

#### **P.<sup>a</sup> O Cap.<sup>am</sup> Fran.<sup>co</sup> Montr.<sup>o</sup>**

Por se me fazerem varias queixas do Sold.<sup>o</sup> Joze Ribr.<sup>o</sup> de Moraes da Companhia de V.M. o qual assiste no bairro de Santa Anna he preciso q VM o md.<sup>e</sup> prender e o remeta a este Corpo da Guarda

Deos gd.<sup>o</sup> a VM. S. Paulo a 30 de Julho de 1770 D. Luiz Antonio de Souza Sñ. Cap.<sup>am</sup> Fran<sup>co</sup> Montr.<sup>o</sup> de Gouvea

#### **P.<sup>a</sup> João Dias Vr.<sup>a</sup> Inspector do Registo de Sorocaba**

Ja em 29 de Dezembro do anno proximo preterito escrevi a VM dizendolhe a necessid.<sup>e</sup> q havia de fazer entrar no cofre o dinheiro vencido do novo imposto, de q se hão de pagar Soldos dos Sargentos mores de Aux.<sup>es</sup> desta Capitania; e . . . . . me deo humas frivolas razoens, e ate agora se tem . . . . . a referida remessa, sendo ja passados seis mezes, e estão . . . . . em termos de poder prejudicar ao Real Serviço . . . . . minima q seja, e não haver outro dinhr.<sup>o</sup> . . . . . to he preciso q VM Logo logo que . . . . . eter no cofre todo o dinheiro vencido, . . . . . VM de modo algum faltar a esta minha . . . . . responsavel por tudo o que se seguir pois té . . . . . ido ja muito gd.<sup>e</sup> e muito desculpavel o seo descuido.

D.<sup>s</sup> gd.<sup>e</sup> a VM m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo a 31 de Julho de 1770 D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza // Sñ. João Dias Vi. . . . .

#### **P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora de Santos**

Remeto a VM. Portr.<sup>a</sup> junta para VM ir ver fazer as experiencias q se hão de fazer pelos Mestres, que os Contratadores da pesca das baleas mandarão vir na conformid.<sup>e</sup> do Capitulo sexto das

condiçoens do d.º Contrato, para apurarem os azeites, e extrahirem as drogas, que ahi se referem, e nesta occasião examinará a VM a sciencia dos d.ºs Mestres, mandandoos fazer as operaçoens necessarias Nos Cadaveres, e azeites das nosSas Balleas, sem q sirva de embaraço o alegar com o livro Jacob de Castro materia Medica fs 260, porq ali so trata do ambar Gris, para o qual não se preciza Mestre, se acazo he como ali Se diz huma droga natural, que se acha dentro de huma bexiga particular de Certa qualid.º de baleas; porem como mais adiante fs 262 diz que o azeite, que se uza na ...dicina, não he outra couza mais, que o azeite das balleas ..... ainda que negro, fervendo em ensinrada, ou de ..... branco, para este he que se necessita de Mestre, ..... e me offerece duvida, em que o nosSo azeite, sendo bem ..... saiba, consiga a mesma brancura, com ..... nelle se fação as vellas, sendo para isso prepara ..... partes proporcionados, em que devem os Mestres ..... sua sciencia pois o Jacob de Castro so fala ..... das baleas, em que se acha ambar Gris ... ..... entre estas e as chamadas Spremacete sem dizer que o azeite destas seja particular de tal qualid.º de baleas antes parece o faz commum a todas as sortes de azeites dellas, como no dº livro se pode ver, nem a mim me faz repugnancia que de azeites a azeites haja tal diferença, que delles se não possam fazer melhores, ou peores as mesmas operaçoens, e Separaçõens, que nas outras partes e Reinos Estrãgeiros se fazem, com tanto que o Mestre seja perito, e saiba uzar destramente da sua arte, como se requer.

Faça VM. madura reflexão sobre o que diz o citado livro depois de ler esta Carta, e achará que nenhuma repugnancia tem o que pertendemos; e nesta conformid.º fará V.M. por Serviço de S. Magd.º e bem publico examinar na Sua prezença as experiencias assentando firmen<sup>te</sup> que se os Mestres não tirarem o azeite branco depois das insenradas necessarias como tambem senão prepararem o resto para a fabrica das Vellas he porq não sabem; pois não se deve confundir a rarid.º do ambar Gris, que pode ser particular a alguma Casta de baleas com a manufactura da apuração dos azeites, ou seja fazendo os mais cristalinos, ou mais crassos, que se possam formar vellas por ser couza que so depende da melhor arte.

De tudo me informará V.M. com a claresa devida. Dº gd.º a V.M. muitos annos S. Paulo a .... de Agosto de 1770 D Luiz Ant.º de Souza S<sup>r</sup> D<sup>or</sup> Juiz de fora Joze Gomes .....

**P.º Camr.º de Jacarahy —**

A..... obrigação, que a nossa ordenação impoem aos ..... das Terras hé o cuid.º de tudo o que puderem saber ..... der porque os moradores dellas possam bem viver, ..... lig.º, em q hão de trabalhar, m.º mayor .....

